



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 08 M, Ano XVI, Mês de Agosto de 2021.  
Martins/RN, Terça-feira, 31 de agosto de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

LEI 710/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

*“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos de propriedade do Município de Martins, e dá outras providências.”*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, os veículos de propriedade do Município de Martins, com as seguintes características:

I – Tipo: AUTOMOVEL, Espécie: PASSAGEIRO, Marca: FIAT, Modelo: UNO MILLE ECONOMY, Ano: 2009, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD15802AA6266143, Placa: MZJ2412;  
II – Tipo: FIAT DUCATO MINIBUS 2011/2012 ANO FAB: 2010 Ano MOD: 2011COR: BRANCA espécie: PASSAGEIRO/MICROONIBUS CHASSI: 93W244M24B2061640; PLACA: NNX7836/RN;

III - Tipo: MICROONIBUS, Espécie: PASSAGEIRO, Marca: M BENZ, Modelo: IMPORTADO SPRINTER M 312D, Ano: 2000, Cor: BRANCA, Chassi: 8AC6903411A550137, Placa: MYA3873;

IV - Tipo: ESPECIAL, Espécie: FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO AMBULANCIA, Ano: 2012, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD223246C2026555, Placa: NOD 2215;

V – Tipo: SUNDOWN WEB 100 2007/2008 Ano FAB: 2007 ANO MOD: 2008 COR: PRATA Espécie: PASSAGEIRO/MOTONETA; CHASSI: 94J1XFBL78N05858350; Placa: MYS5582/RN;

VI – Tipo: ÔNIBUS IMP/INTERNACIONAL ESCOLAR 1988 AMERICANO; ANO FAB: 1988 ANO MOD: 1988 COR: AMARELA Espécie: PASSAGEIRO/ONIBUS CHASSI: 1HVLZRP5JH566459; PLACA: MXO1953/RN.

Parágrafo único – Os veículos previstos nos incisos I, II, III, IV, V e VI ficam desafetados de suas destinações originárias, em razão dos péssimos estados de conservação e por estarem inservíveis para o Poder Público Municipal diante do alto custo de suas manutenções.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria



**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termos de Aditivos de Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.  
CONTRATADO (A): ELENI FERNANDES DE QUEIROZ  
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para

desempenhar a função de: *Apoio à Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos*, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)., R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2192 – Implantação e Manutenção da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELENI FERNANDES DE QUEIROZ – Contratada.

DATA – 30 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GLENIRA LAYENA DE MIRANDA SINÉSIO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GLENIRA LAYENA DE MIRANDA SINÉSIO – Contratada.

DATA – 30 de agosto de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 08 M, Ano XVI  
Martins/RN, 31 de Agosto de 2021

CONTRATADO (A): KASSIO MURILLO LEITE DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 120.113,64 (cento e vinte mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/11/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e KASSIO MURILLO LEITE DA SILVA – Contratado.

DATA – 30 de agosto de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h30min, do dia 31 de Agosto de 2021,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>